

CERTIFICADO LO N° 038/2017

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

CÓPIA

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **PROGRESS RAIL LOCOMOTIVAS DO BRASIL LTDA., CNPJ 08.849.360/0001-74, Licença de Operação**, para a atividade de fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves, autorizando a operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação, localizado na Rua Padre Tarcísio Gonçalves s/n, Bairro Cidade de Deus, no Município de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de N° 29091/2011/010/2017, no dia 18/08/2017.

☐ **Sem condicionantes**

☒ **Com condicionantes**

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ) ANOS, com vencimento em 18/08/2027.

Belo Horizonte, 21 de Agosto de 2017.

0926241/2017

Leonardo Tadeu Dallariva Rocha
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Recebi
Em 21/08/17

ASSINATURA

041.653.466.08